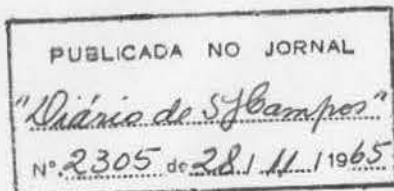




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

LEI N.º 1.218

de 16 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com seguro contra fogo e acidentes, dos nove (9) veículos adquiridos pela Prefeitura.

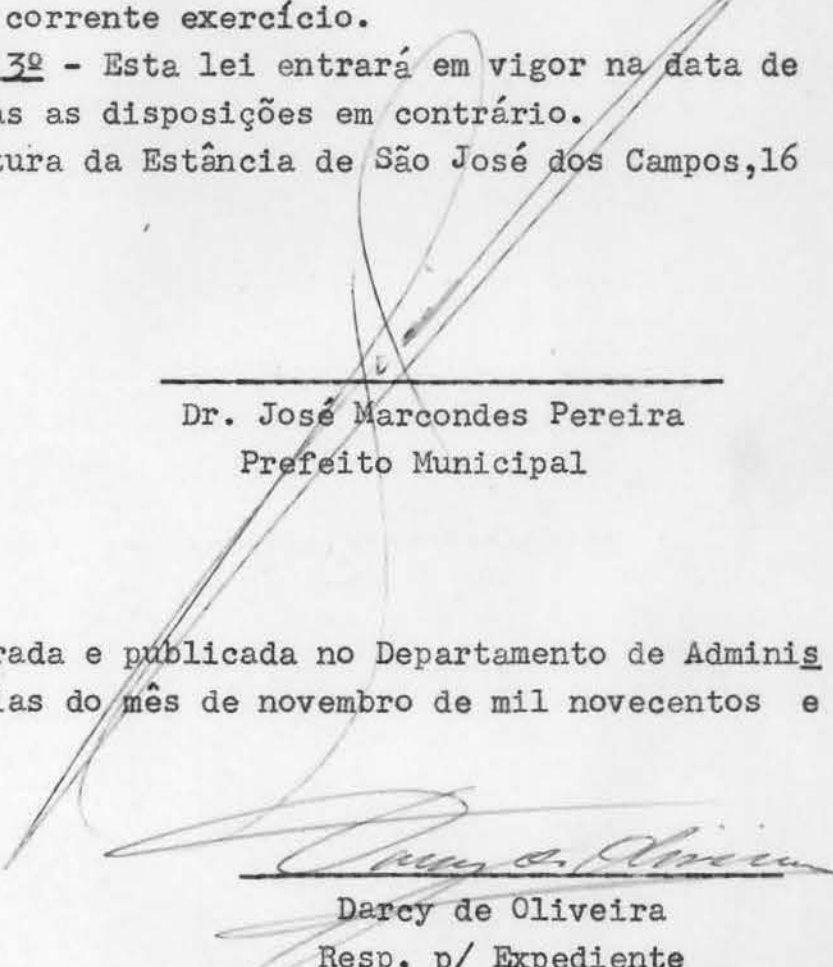
Artigo 2.º - As despesas de que trata o artigo 1.º (primeiro) desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de novembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira
Resp. p/ Expediente